



Câmara Municipal de Munhoz - MG.

Rua José Teodoro de Godoy, 81 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 e-mail: camaramunhoz@hotmail.com Fone/fax (35) 3466-1166

Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º. 09/2007

**“Dá nova redação substitutiva ao
“caput” do Artigo 8.º, da Lei Orgânica
Municipal de Munhoz.”**


A Mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2.º, do artigo 71, da Lei orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei orgânica Municipal.

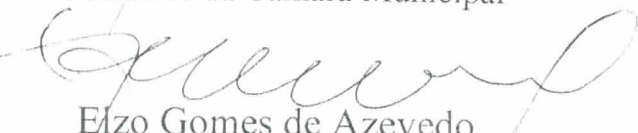
Art. 1º - O artigo 8.º da Lei Orgânica Municipal, passar a vigorar com a seguinte redação:

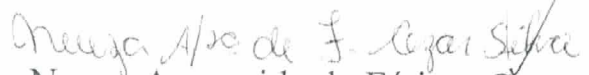
Artigo 8.º - A incorporação, a fusão e o desmembramento do Município só serão possíveis se for preservada a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, fazendo-se por Lei Estadual, respeitados os demais requisitos previstos em Lei Complementar Estadual e, por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta emenda em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Munhoz, 16 de maio de 2007.


Antonio da Cunha Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal


Elzo Gomes de Azevedo
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Neuzá Aparecida de Fátima Cezar Silva
Secretaria da Câmara Municipal